



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

## LEI 805/2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial, no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 9.504.520,79 (Nove milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas da Secretaria de Habitação e Projetos Especiais, criado pela Lei nº. 657/2009 e Lei nº. 782/2011, nos programas e ações indicados, conforme segue:

- I - **1500 – Secretaria de Habitação e Projetos Especiais**
- 1501 – Secretaria de Habitação e Projetos Especiais**
  - 15 – Urbanismo
  - 451 – Infra-estrutura Urbana
  - 3016 – Valorização e Melhoria da Qualidade de Vida do Cidadão
  - 3014 – Proteção e contenção de encostas em área de risco

### Ações:

- Serviços de contenção de encostas;
- Construção de escadarias.

4490.51.42 – Obras e Instalações.....R\$	5.086.060,44
4490.51.01 – Obras e Instalações.....R\$	568.460,35

- 1501 – Secretaria de Habitação e Projetos Especiais**
  - 15 – Urbanismo
  - 451 – Infra-estrutura Urbana
  - 3021 – Gestão da Infra-estrutura de Abreu e Lima
  - 3017 – Ampliação, construção e melhoria da infra-estrutura

### Ações:

Rua Lourival de Albuquerque N.º 130 - CEP 53.560-180 - Centro - Abreu e Lima - PE Fones: (81) 3542-1907 - 2129 - Fax: (81) 3541-3780 - C.N.P.J.: 08.637.381/0001-26



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

- Pavimentação de estradas e vias públicas;
- Construções de pontes;
- Construção, ampliação e melhorias do sistema de macro e micro drenagem;
- Construção, ampliação e reformas de praças e equipamentos esportivos;
- Elaboração de projetos;
- Construir, ampliar e reformar prédios públicos.

4490.51.42 – Obras e Instalações.....	R\$	3.500.000,00
4490.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$	350.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta:

## I – Anulação de Dotações

**0900 – Secretaria de Obras e Defesa Civil**

**0901 – Secretaria de Obras e Defesa Civil**

15 – Urbanismo

451 – Infra-estrutura Urbana

3016 – Valorização e Melhoria da Qualidade de Vida do Cidadão

3014 – Proteção e contenção de encostas em área de risco

4490.51.42 – Obras e Instalações.....	R\$	650.000,00
4490.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$	150.000,00

**1501 – Secretaria de Habitação e Projetos Especiais**

15 – Urbanismo

451 – Infra-estrutura Urbana

3021 – Gestão da Infra-estrutura de Abreu e Lima

3017 – Ampliação, construção e melhoria da infra-estrutura

4490.51.42 – Obras e Instalações.....	R\$	2.850.000,00
4490.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$	768.460,35

## II – Receita referente ao Termo de Compromisso nº 0351536-83/2011/Ministério das Cidades/Caixa, conforme anexo único.

**Art. 3º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nas dotações orçamentárias criadas nesta Lei, de acordo com os artigos 8º, 9º, e 10º da Lei 796 de 26 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária 2012).

Rua Lourival de Albuquerque N.º 130 - CEP 53.560-180 - Centro - Abreu e Lima - PE Fones: (81) 3542-1907 - 2129 - Fax: (81) 3541-3780 - C.N.P.J.: 08.637.381/0001-26



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

**Art. 4º** - Fica incluído no plano Plurianual do Município os programas, ações e atividades criadas na presente Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE ABRIL DE 2012.

  
HERBERT VARELA FONSECA  
Presidente

  
SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE  
1º Vice-Presidente

  
ELIVALDO DE FRANÇA DE OLIVEIRA  
2º Vice-Presidente

  
BEIJAMIM IVO BATISTA  
1º Secretário

  
EDNILSON EDVALDO DA SILVA  
2º Secretário